

Brasília, 10 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor,
Deputado ARLINDO CHINAGLIA
Primeiro Vice-Presidente da Câmara dos Deputados
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício 63/2014 - 1VPR - Redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais no setor de Enfermagem.

Senhor Primeiro Vice-Presidente,

A FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS, em atenção ao ofício nº 63/2014 - 1VPR encaminhado à esta entidade, vem por meio deste, apresentar subsídios para discussões do grupo de trabalho instituído pela presidência dessa casa, de forma a contribuir pela não aprovação do Projeto de Lei nº 2295, de 2000, na forma em que ele presentemente se encontra assim expostos:

1. Os enfermeiros e a rede hospitalar brasileira.

A importância dos enfermeiros e técnicos de enfermagem na rede hospitalar brasileira é fundamental, sendo suas atividades profissionais, a base da assistência no atendimento e trato ao paciente no ambiente hospitalar.

A valorização dos conhecimentos técnicos destes profissionais está sempre reconhecida no ambiente hospitalar, pois a vida humana é quem recebe diretamente sua atenção em horas mais difíceis.

Com estas responsabilidades aplicadas na proposta do projeto das 30 horas semanais, choca com a visão humanista, pois deverá acarretar sobrecarga em suas atividades diárias com aumento de múltiplas jornadas de trabalho, transferindo para o indivíduo mais necessitado um atendimento precário, além dos possíveis riscos na assistência devido ao esgotamento físico

2. Não existem profissionais de enfermagem suficientes

No Brasil existem 648 mil profissionais de enfermagens (enfermeiros e técnicos e auxiliares de enfermagens), segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho (RAIS 2012) e mais de 1 milhão de profissionais com vínculos, demonstrando assim a existência de múltiplas jornadas de trabalho com a legislação atual.

Considerando que, os postos de serviços disponíveis no mercado de trabalho para a classe de enfermeiros, técnicos e auxiliares são superiores a quantidade de profissionais com vínculos, demonstra a incapacidade de disponibilidade de mão de obra especializada para atender a demanda hospitalar.

Com a redução da carga horária para 30 horas semanais, uma nova crise se instalará no mercado, será exigido da rede hospitalar novas contratações, devendo ser necessário aproximadamente um acréscimo de 30% de profissionais somente para esta hipótese. Portanto, se considerarmos ainda que não estão incluídos as expectativas de aumento da população gerando novos postos de trabalho, profissionais que atingem a faixa etária de aposentadoria, que estão em escalas crescentes, haverá um déficit ainda maior.

Outra situação que se tornará crítica para a rede hospitalar é a escala de trabalho a ser aplicada ao profissional, sem condição de formalizar grade horária compatíveis dentro das 24 horas, e conseqüentemente reflete na segurança do trabalhador tendo que se retirar no término se sua escala em horários noturnos de auto risco para transitar fora do ambiente de trabalho.

3. Custos e Impacto Financeiro

Aspecto também preocupante é o impacto financeiro global da redução de jornada de trabalho, pois afeta diretamente a esfera governamental (Federal, Estadual e Municipal) e a iniciativa privada. O impacto financeiro para o governo será seriamente criticado, tendo em vista os termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) que não autoriza a criação de novas despesas sem respectiva adequação financeira. O impacto agrava-se ainda mais, especialmente nos municípios, considerando os diversos programas de governo que dependem de recursos orçamentários destinados a saúde. Estudos realizado pela Anahp, o impacto financeiro anual para 30 horas semanais para o setor público será de aproximadamente R\$ 3 bilhões e para o setor privado aproximadamente R\$ 5,4 bilhões.

Há que se destacar, ainda, que em reunião realizada no dia 03/06/14, na residência oficial do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique

Eduardo Alves, com a presença de todos os Líderes Partidários, o Ministro da Saúde reiterou a preocupação do Governo quanto ao impacto financeiro, caso o presente projeto fosse aprovado e reapresentou os referidos dados, inclusive, informando que eram respaldados pelo Ministério da Fazenda.

Outro aspecto importante é a elevação de custos no quadro de pessoal, que não se daria apenas no quadro de enfermagem, refletindo também com novas adequações em toda estrutura administrativa do hospital.

Atualmente a rede hospitalar brasileira atravessa momentos difíceis financeiramente, facilmente identificados com a alta carga tributária, devidamente comprovados em estudos publicado no livro "Radiografia da Tributação do Setor Saúde", elaborado pela Federação Brasileira de Hospitais e a Confederação Nacional de Saúde, condição esta, que também vem contribuir para a impossibilidade de arcar com mais este ônus para a rede hospitalar.

4. Conclusão

Portanto, a entidade aqui representada vem a Vossa Excelência apresentar nossos esclarecimentos e opiniões para que o PL nº 2295/2000 que dispões da jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos e auxiliar de enfermagem, não seja aprovado,

Acreditamos que nossa contribuição seja valiosa para que uma nova crise não se instale no setor saúde deste país, tendo em vista que não será somente no impacto financeiro, mas como também refletida na população que utiliza todo o sistema de saúde hospitalar pública e privada.

Neste sentido, fica a preocupação:

- Nos riscos aos pacientes devidos a sobrecarga de trabalho dos profissionais com múltiplas jornadas de trabalho;
- Impossibilidade de preenchimento de novos postos de trabalho devido a inexistência de mão de obra qualificada no mercado;
- Impossibilidade de formar grade horária compatível no período de 24 horas diárias e 30 semanais;
- Elevação dos custos hospitalares em níveis incompatíveis com a possibilidade de receita;
- Situação financeira da rede hospitalar brasileira já estar em crise;

De acordo com o pedido de Sua Excelência, pedimos vênica para anexar, ainda, estudos complementares sobre o tema:

"Radiografia da Tributação do Setor Saúde" - 2010 (FBH - CNS - IBPT)



Acreditamos que o Grupo de Trabalho, criado com objetivo de viabilizar a discussão do Projeto de Lei nº 2295/2000, que dispõe da jornada de trabalho de enfermeiros, técnicos e auxiliar de enfermagem, chegará a uma decisão acertada, pois a população brasileira é que receberá seus reflexos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


LUIZ ARAMICY BEZERRA PINTO
Presidente